



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



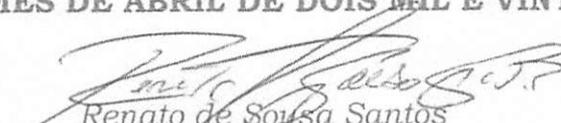
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

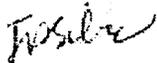
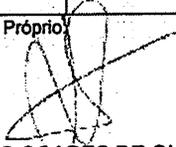
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 625012	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 275	Data da Emissão: 25/06/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA				
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 400,00		
Valor do documento por extenso: quatrocentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 275	Empenhado até a Data: 56.465,00	Saldo Anterior: 7.535,00	Importância: 400,00	Saldo Atual: 7.135,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Órgão de Controle:
10	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
2191	Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 25/06/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 25/06/2025		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
625012 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 275	DATA: 25/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 25/06/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA	CÓDIGO: 2084
ENDEREÇO:	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA	Liquido 400,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	400,00
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **400,00**
 quatrocentos reais * * * * *

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/06/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ DATA _____

EMITIDO EM	<i>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</i>
DATA _____ VISTO _____	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM _____				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
NOME: _____ CNPJ/CPF: _____				

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 275	Nº: 229551 Data: 25/06/2025	Nº: 625012 Data: 25/06/2025	

Credor..: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA	CNPJ:
Endereço:	CEP:
Cidade..:	Cod: 2084

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	400,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	400,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 25/06/2025	PAGUE-SE EM: 25/06/2025 <i>Ivan Prudencio da Silva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 25/06/2025 <i>Jaldo Henrique Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---	--	---

HISTÓRICO
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-9		RR\$ 400,00
Valor Líquido	400,00				

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **400,00**
 (quatrocentos reais)

DATA: 25/06/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA
 CNPJ/CPF:

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome MARIA L A BARBOZA
Agência 1312-9
Conta corrente 32931-2
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 25/06/2025 12:01:45
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 25/06/2025 12:06:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ofício nº 624/2025

Colinas - MA, 18 de junho de 2025.

Ilm. ° Senhor

Ivan Prudêncio da Silva

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (02) diárias no valor total de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais), para a servidora **MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA**, Conselheira Tutelar, acompanhar adolescente na realização de exames no IML, na cidade de Timon – MA, no período de 16 à 17 de junho de 2025. Segue anexo o pedido de concessão de diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9

C/C: 32931-2

Banco do Brasil


Jardania Viana de Oliveira Freitas
Sec. Mun. de Assist. Social



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 624
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): Maria Leila de Almeida Barboza	Cargo/Função: Conselheira Tutelar
--	-----------------------------------

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Timon/ MA	16/06/2025	17/06/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 03/2015)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 200,00	R\$ 400 ,00		400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 18/06/2025	CPF 024.554.313-98

Maria Leila de Almeida Barboza

DESPACHO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	Data: ___ / ___ / ___
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Jardania Viana de Oliveira Freitas Sec. Mun. de Assit. Social



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 003/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pela servidora acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Timon – MA , no período de 16 de junho a 17 de junho de 2025, com a finalidade de acompanhar adolescente até o Instituto Médico Legal IML para procedimentos para realização de exames.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 (duas) diária(s) a servidora **MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar de Colinas - MA, no valor individual de R\$ 400,00, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Timon - MA, no período de 16 de junho á 17 de junho de 2025, a fim de acompanhar uma adolescente até o Município de Timon - MA para procedimentos de exames a ser realizado no Instituto Médico Legal IML. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 24 de Junho de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO DE
SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.06.24 16:49:56 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas - MA

CONSELHO TUTELAR



**CONSELHO TUTELAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS – MA
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 529/15
TRAV. DELVINO COELHO CENTRO Nº 155 – CEP: 65690-000
COLINAS-MA.**

OFÍCIO 78 /2025.

Colinas-MA, 16 de junho de 2025

O Excelentíssimo Senhor
RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS
Prefeitura de Colinas-MA
Pça. Dias Carneiro, Centro – CEP: 65.690-000

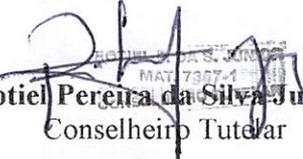
Assunto: Pedido de Diária.

Exma. Senhor **Prefeito,**

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente vem por meio deste **REQUISITAR (02)** duas diárias para os Conselheiros **Maria Leila de Almeida Barboza** e **Marcia da Silva França**, os mesmos precisa fazer uma viagem com urgência até o IML da cidade de Timon -MA acompanhando umas adolescente já assistida por este Conselho para realização de exames a pedido do Senhor delegado Bruno Aquino Cruz nos dias 16 e 17 de junho de 2025.

Sem mais para o momento, expressando nossos sentimentos de respeito e consideração.

Lucelma Rosenda dos Santos
Conselheira Tutelar


Rotiel Pereira da Silva Junior
Conselheiro Tutelar


MÁRCIA DA SILVA FRANÇA
MATE: 6549-1
Marcia da Silva França
CONSELHEIRA TUTELAR


MARIA L. DE A. BARBOZA
MAT. 7653-1
Maria Leila de Almeida Barboza
Conselheira Tutelar


EZIO LOPES RIBEIRO
Ezio Lopes Ribeiro
CONSELHEIRO TUTELAR